



## CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA – ES PODER LEGISLATIVO

### TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 010/2017

**Processo nº 316/2019**  
**Contrato nº 010/2017**

### **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA, E A EMPRESA GRC BREDER ME.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA-ES, inscrita no CNPJ sob o nº 03.251.599/0001-24, com sede na Rua Muniz Freire, nº 305, Centro, Iconha-ES, representada pelo seu Presidente, o Sr. Marcelo Lovati Macarini, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 087.024.177-07, RG nº 1.688.247, residente e domiciliado na Zona Rural, S/Nº, Morro da Palha, Iconha/ES, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **GRC BREDER ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.797.462/0001-06, sediada na Rua Mathatias Emerich, nº 52, Serra Monte, Alto Caparaó-MG, CEP. N.º 36.977-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sr.<sup>a</sup> Grazielle Regina Campos Breder, brasileira, casada, sócio administradora, portadora do CPF nº 108.682.907-77, tendo em vista o que consta no Processo nº 316/2019, a seguir denominada **CONTRATADA**, com fulcro no Art. 57, IV da Lei nº.º 8.666/93, celebram o presente **TERMO ADITIVO N.º 002** ao Contrato nº 010/2017, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em designer, implantação e customização de Layout para o Site Oficial da Câmara Municipal de Iconha/ES incluindo serviço de treinamento de servidores in-loco e licenciamento de Uso, Suporte Técnico, Serviços de hospedagem em Datacenter no Sítio Eletrônico Câmara Municipal de Iconha/ES, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 010/2017 por mais 12 (doze) meses, conforme disposto no Art. 57, IV, da Lei nº.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1. O valor global do presente Termo Aditivo é de R\$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais).



## CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA – ES PODER LEGISLATIVO

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

- 3.1. O termo final da vigência do Contrato n.º 010/2017 passa a ser a data de 05 de julho de 2020.
- 3.2. É proibida a assunção de obrigações que importem em necessidade de alocação de créditos orçamentários relativos a exercício financeiro futuro.

### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. A liberação dos recursos financeiros far-se-á mediante publicação deste Termo Aditivo no Átrio do Poder Legislativo Municipal (art. 84, LOM).
- 4.2. As despesas correrão por conta da Atividade de n.º 2.002 (Manutenção das Atividades Administrativas do Poder Legislativo) e do Elemento de Despesa 33903900000 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica), previstos no Orçamento de 2019.

### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

- 5.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza os seus efeitos legais.

Iconha – ES, 26 de junho de 2019.

**Marcelo Lovati Macarini**  
CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA/ES  
CONTRATANTE

**GRC Breder ME**  
CONTRATADA



## CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA – ES PODER LEGISLATIVO

### TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_